

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **07/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Processo nº. **0098.002.417/2014**

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, neste ato representado pelo Sr. LÉO CARLOS CRUZ, RG nº. 435.988 SSP/ES, CPF nº 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Sr. MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.911.144 SSP/DF e CPF nº 152.264.335-49, e pela sua Superintendente de Comercialização, Sra. ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, portador da carteira de identidade nº 743.495 SSP/DF e CPF nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA; celebram o presente instrumento, com base no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA e subsidiariamente às disposições do art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

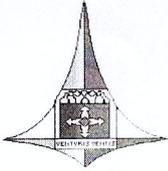
1.1 O presente termo aditivo objetiva alterar o valor anual estimado do contrato de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) para **R\$ 3.190.000,00** (três milhões, cento e noventa mil reais), para fazer face ao reajuste tarifário previsto na Cláusula Sétima do contrato ora aditado, conforme prevê o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

FOLHA: 189
PROCESSO: 098.002.417/2014
Matricula: 264.213-1
Rubrica: [assinatura]

DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja - Ala Sul - Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN - Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

II – Programa de Trabalho: 26.453.6216.4002.0003; 26.453.6216.2725.0004;
26.453.6216.4082.0001; 26.122.6001.8517.0076

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 220

3.2. O empenho relativo às unidades vinculadas da sede da DFTRANS é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00129, emitida em 28/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

3.3 O empenho relativo aos Postos do SBA é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00130, emitida em 28/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

3.4 O empenho relativo ao Terminais Rodoviários é de R\$ 539.873,95 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00284, emitida em 17/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

3.5 O empenho relativo ao Terminais Rodoviários é de R\$ 449.610,05 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00285, emitida em 17/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

3.6 O empenho relativo à Rodoviária do Plano Piloto é de R\$ 65.022,00 (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE01649, emitida em 15/09/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário.

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.002.417/2014

Matrícula: 264.213-1

Rubrica: _____

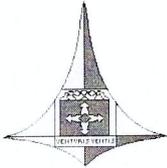
DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DFTRANS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 23 de setembro de 2016

CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

CONTRATADA:

MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial

ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO
Superintendente de Comercialização

FOLHA: 190
PROCESSO: 098.002.417/2014
Matricula: 264.213-1
Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e que se referem a aspectos
Técnicos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo
DFTANS, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,
para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 22 de setembro de 2016

CONTRATANTE


LEO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

CONTRATADA


MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial


ADERDE MATTOS CARLOS DE ARAÚJO
Procurador de Contabilidade

